



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 087/2022

Processo: 0000639-64.2022.5.13.0000

Proad: 7601/2022

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária presencial, realizada em **25/08/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **ANDRESSA ALVES LUCENA RIBEIRO COUTINHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e MARGARIDA ALVES DE ARAUJO SILVA, RESOLVEU**, por unanimidade de votos, **RATIFICAR** o despacho proferido pelo Desembargador Presidente autorizando, ad referendum do Tribunal Pleno, de acordo com a Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN) e artigos 13 e 28, inciso XIII, alínea b, do Regimento Interno desta Corte, a concessão das férias solicitadas, exercício 2021, para fruição no intervalo de 22.8 a 10.9.2022, bem como a conversão em pecúnia dos primeiros dez dias (12.8 a 21.8.2022), ficando o período de efetivo usufruto de 22.8 a 10.9.2022.

MARIA CARDOSO BORGES

Coordenadora do Tribunal Pleno e Gestão Judiciária